

ILUSTRAÇÕES – PADRÃO PARA APÓLICES DE SEGURO DE VIDA COM PARTICIPAÇÃO

Companhia de Seguros de Vida XYZ, S.A.

[A] **IMPORTANTE:**
Este documento é uma ilustração sumária que representa uma projecção dos Valores de Resgate e dos Benefícios por Morte, da apólice de V. Exa. A intenção é mostrar a proporção entre alguns elementos não-garantidos e o impacto das alterações desses elementos em relação a cenários específicos. Este documento em momento algum afectará os termos e as condições estabelecidas na apólice.

[B] Resumo da Proposta para [Nome de produtos]

1. Nome do segurado: _____ Idade: _____ Sexo: _____ [C] Classificação Tarifária _____

2. Resumo dos Benefícios

[D] Moeda da apólice: _____

Descrição dos benefícios	[E] Capital seguro inicial/Valor da protecção inicial	[F] Prémio inicial [mensal / trimestral/ semestral/ anual]	Prazos de pagamento dos prémios	Período de concessão dos benefícios
Plano básico Plano de Extensão da cobertura Extensão da cobertura 1 Extensão da cobertura 2 Extensão da cobertura 3				

[G] Prémio total inicial
[mensal/trimestral/semestral/anual]

Prémio total inicial [M/T/S/A] _____

[H] Estrutura do Prémio

Nome do proponente: _____ Assinatura: _____ Data: _____
Preparado por [Nome do agente de seguros] _____ Página 1 de 5 [M] Data de impressão: d/m/a

3. Plano Básico – Resumo das Ilustrações

[I] Ano do termo da apólice	[J] Total dos prémios pagos	VALORES DE RESGATE				BENEFÍCIOS POR MORTE			
		[K-1] Garantido	Não garantido		[K-4] Total	[L-1] Garantido	Não garantido		[L-4] Total
			[K-2] Dividendos e juros acumulados	[K-3] Dividendos finais			[L-2] Dividendos e juros acumulados	[L-3] Dividendos finais	
1									
2									
3									
4									
5									
10									
15									
20									
25									
30									
65 anos (Intervalos de 5 anos)									
100 anos									

Explicação destas Ilustrações

Por favor, consulte a Secção das Notas Explicativas

Nome do proponente: _____ Assinatura: _____ Data: _____

Preparado por [Nome do agente de seguros]

Página 2 de 5

[M] Data de impressão: d/m/a

VALORES DE RESGATE – IIUSTRAÇÃO RELATIVA AOS RENDIMENTOS DOS DIFERENTES INVESTIMENTOS

Companhia de Seguros de Vida XYZ, S.A.

A tabela abaixo ilustra os impactos nos Valores de Resgate relativos aos cenários Pessimista e Optimista. Os benefícios projectados em relação a estes dois cenários são calculados assumindo que os rendimentos dos investimentos serão, respectivamente, mais baixos e mais altos do que os rendimentos dos investimentos actuais assumidos da seguradora, enquanto se assume que outros factores que afectam estes valores continuarão inalteráveis. Estes dois cenários não representam os limites mais baixos e mais altos dos rendimentos dos investimentos actuais, mas os valores actuais dos benefícios não-garantidos pagáveis podem ser mais altos ou mais baixos do que os valores ilustrados. Eles apenas ilustram, para efeitos de referência, a variação dos rendimentos projectados da seguradora baseados nas apólices de investimento e nos objectivos adoptados por esta apólice.

4. Plano Básico – Valores de Resgate - Ilustração relativa aos Rendimentos dos Diferentes Investimentos

[I] Ano do termo da apólice	[J] Total dos prémios pagos	VALORES DE RESGATE						
		[K-1] Garantido	Cenário Pessimista			Cenário Optimista		
			Não-garantidos		[K-4] Total	Não-garantidos		[K-4] Total
			[K-2] Dividendos e juros acumulados	[K-3] Dividendos finais		[K-2] Dividendos e juros acumulados	[K-3] Dividendos finais	
1								
2								
3								
4								
5								
10								
15								
20								
25								
30								
65 anos (Intervalos de 5 anos								
100 anos								

Explicação desta Ilustração

Por favor, consulte a Secção das Notas Explicativas

Nome de proponente: _____ Assinatura: _____ Data: _____

Preparado por [Nome do agente de seguros]

Página 3 de 5

[M] Data de impressão: d/m/a

BENEFÍCIOS POR MORTE – IIUSTRAÇÃO RELATIVA AOS RENDIMENTOS DOS DIFERENTES INVESTIMENTOS

Companhia de Seguros de Vida XYZ, S.A.

A tabela abaixo ilustra os impactos nos Benefícios por Morte relativos aos cenários Pessimista e Optimista. Os benefícios projectados em relação a estes dois cenários são calculados assumindo que os rendimentos dos investimentos serão, respectivamente, mais baixos e mais altos do que os rendimentos dos investimentos actuais assumidos da seguradora, enquanto se assume que outros factores que afectam estes valores continuarão inalteráveis. Estes dois cenários não representam os limites mais baixos e mais altos dos rendimentos dos investimentos actuais, mas os valores actuais dos benefícios não-garantidos pagáveis podem ser mais altos ou mais baixos do que os valores ilustrados. Eles apenas ilustram, para fins de referência, a variação dos rendimentos projectados da seguradora baseados nas apólices de investimento e nos objectivos adoptados por esta apólice.

5. Plano Básico – Benefícios por Morte - Ilustração relativa aos Rendimentos dos Diferentes Investimentos

[I] Ano do termo da apólice	[J] Total dos prémios pagos	BENEFÍCIOS POR MORTE						
		[L-1] Garantido	Cenário Pessimista			Cenário Optimista		
			Não-garantido		[L-4] Total	Não-garantido		[L-4] Total
[L-2] Dividendos e juros acumulados	[L-3] Dividendos finais	[L-2] Dividendos e juros acumulados	[L-3] Dividendos finais					
1								
2								
3								
4								
5								
10								
15								
20								
25								
30								
65 anos (Intervalos de 5 anos)								
100 anos								

Explicação desta Ilustração

Por favor, consulte a Secção das Notas Explicativas

Nome do proponente: _____ Assinatura: _____ Data: _____

Preparado por [Nome do agente de seguros]

Página 4 de 5

[M] Data de impressão: d/m/a

6. Notas Explicativas

- (i) As secções 3, 4 e 5 são apenas ilustrações sumárias dos principais benefícios do seu Plano Básico, excluindo quaisquer benefícios complementares, conforme exibido na Secção 2 (se aplicável) e assumem que todos os prémios são pagos na íntegra quando devidos. Para mais informações, por favor contacte o seu agente de seguros ou a seguradora ou, se apropriado, solicite uma proposta mais pormenorizada.
- (ii) [facultativo] O valor total do(s) prémio(s) pode ser ligeiramente diferente do somatório dos prémios pagáveis indicados na apólice, devido a arredondamentos.
- (iii) [apenas aplicável aos planos de bónus reversível] O valor facial de qualquer bónus reversível e bónus final será pago no momento do pagamento do Capital por Morte. No caso de resgate da apólice (total ou parcial) ou da cessação de efeitos da apólice (não devida à morte do segurado), a seguradora pagará o valor de resgate desse bónus que poderá não ser idêntico ao valor facial.
- (iv) [apenas aplicável aos planos de bónus reversível. O valor facial do bónus reversível será garantido quando o mesmo for distribuído e o seu valor em numerário não será garantido/[O valor facial e o valor em numerário do bónus reversível não serão garantidos].
- (v) Os benefícios projectados não-garantidos incluídos na Secção 3 são baseados nas tabelas de dividendos/bónus determinados pela seguradora em relação aos rendimentos correntes assumidos dos investimentos e não são garantidos. Os valores actuais pagáveis podem ser alterados a qualquer momento para mais altos ou para mais baixos do que os que estão ilustrados. Por exemplo, os potenciais impactos de uma alteração nos rendimentos dos investimentos actuais assumidos da seguradora, em relação ao Valor Total de Resgate e aos Benefícios Totais por Morte estão ilustrados nas Secções 4 e 5. Nestas circunstâncias, os benefícios não-garantidos podem ser **zero**.
- (vi) Nas secções 4 e 5, os benefícios relativos ao cenário Pessimista são baseados numa quebra de cerca de x% ao ano, enquanto os benefícios relativos ao cenário Optimista são baseados num aumento de cerca de y% ao ano, em comparação com os rendimentos correntes assumidos dos investimentos.
- (vii) Conforme ilustrado nas Secções 3, 4 e 5, você pode deixar os dividendos e outros pagamentos em numerário na seguradora para acumulação de juros, a uma taxa de juros não-garantida. A taxa de juros corrente usada para ilustrar o efeito acumulação na Secção 3 é de A% ao ano. Esta taxa de juros actual pode ser alterada com o decurso do tempo para mais ou para menos do que A%. De acordo com as alterações nos rendimentos dos investimentos, relativamente aos cenários Pessimista e Optimista das Secções 4 e 5, referidas na nota (v), é usada respectivamente a acumulação da taxa de juro de B% e C%. Estas taxas também não são garantidas. Você pode também efectuar o levantamento da totalidade ou de parte do valor dos dividendos projectados e de outros pagamentos em numerário sem que seja afectado o valor da protecção da Secção 2, mas os valores totais acima exibidos serão reduzidos em conformidade.
- (viii) Quando proceder à revisão dos valores exibidos nas ilustrações das secções 3, 4 e 5, por favor tenha em conta que o custo de vida no futuro provavelmente será mais elevado, devido à inflação.

7. Histórial dos dividendos/bonus

[Endereço da website que exhibe o historial dos dividendos/bónus]

Poderá obter informações na website acima para entender o historial dos dividendos/bónus da seguradora, como referência.

Aviso

- Este produto apenas pode ser subscrito se você pretender pagar o prémio durante todo o prazo de pagamento do mesmo.
- Poderá ocorrer uma perda significativa no caso de cessação dos pagamentos dos prémios.

Declaração

Confirmo que li e compreendi a informação prestada neste resumo de ilustração de benefícios e que recebi o produto da brochura e as informações relativas ao historial dos dividendos/bónus (se for o caso).

Nome do proponente: _____ Assinatura: _____ Data: _____

Preparado por [Nome do agente de seguros]

Página 5 de 5

[M] Data de impressão: d/m/a

NOTAS EXPLICATIVAS À ILUSTRAÇÃO-PADRÃO PARA APÓLICES COM PARTICIPAÇÃO

- A. Este “aviso importante” deve constar, de forma visível, no início de todas as Ilustrações e no formato que se apresenta.
- B. A Ilustração é para ser prestada para cada produto/apólice/plano de seguros com participação (excepto para seguros de vida universal) vendido pela seguradora. Apenas poderão ser salientados os valores garantidos (isto é, em *bold*/ou a cores).
- C. Se a Ilustração for baseada na análise do risco ou classificação tarifária, por exemplo, fumador/não-fumador ou padrão/sub-padrão, etc., deve ser declarada a classe apropriada, caso contrário, esta Secção deve ficar em branco.
- D. Se a moeda de pagamento for diferente da moeda da apólice ou a moeda da apólice não for a pataca/dólar de Hong Kong, isso deve ser declarado, de forma visível, e o proponente deve ser avisado dos riscos cambiais.
- E. O valor da protecção pode consistir no capital seguro ou em valores pagos regularmente, como no caso dos *hospital income* previstos em documentos de extensão de cobertura anexos à apólice. Quando o capital seguro variar, então o capital inicial seguro deve ser declarado.
- F. Se o prémio variar durante o prazo do seu pagamento, então o prémio do começo da apólice deve ser declarado. O pagamento mensal, trimestral, semestral ou anual do prémio actualmente feito pelo tomador do seguro deve ser declarado. No caso de prémio singular, deve ser declarado “Prémio singular” e o prazo de pagamento deste prémio é de um ano.
- G. Este é o prémio total (inicial) pago por mês, trimestre, semestre ou ano pelo tomador do seguro em relação ao plano básico e suas extensões (se for o caso) que pode ser diferente da soma dos prémios individuais mensais/trimestrais/semestrais/anuais, dependendo da convenção de arredondamento usada pela seguradora.
- H. Deve ser divulgada a estrutura do prémio do plano básico e de todas as extensões de cobertura anexas (se for o caso). Se a seguradora tiver o direito de ajustar o prémio da apólice, devem ser divulgados os factores inerentes a esse ajustamento e também à frequência e ao tempo do ajustamento. Em relação aos produtos de seguro com ajustamento de partes essenciais do prémio dentro do prazo do seu pagamento, eles não podem ser rotulados de “prémios nivelados”. Para evitar dúvidas, o prémio pode ser rotulado de “nivelado” e “garantido” apenas se o capital em relação a todo o seu prazo for totalmente pago, uma vez pagos todos os prémios correspondentes exibidos no Resumo dos Benefícios dentro do prazo para o seu pagamento. Apenas o Ano do Termo da Apólice deve ser exibido. As ilustrações dos benefícios devem ser fornecidas no vencimento para os anos:
- a) Declarados para não menos de 30 anos (com um intervalo de 5 anos após o 5º ano da apólice) ou no prazo do benefício, se for menor;
 - b) Na idade de 65 anos ou no vencimento da apólice, se for menor;

- c) Na idade de 100 anos ou no vencimento da apólice, se for menor.
- J. O total dos prémios de cada ano são os prémios devidos acumulados actualmente, a pagar pelo tomador do seguro desde a data da entrada em vigor da apólice.
- K-1. Valor de Resgate Garantido, refere-se ao total dos valores que a seguradora garante pagar no resgate total da apólice, caso os prémios se encontrem totalmente pagos. Se a seguradora oferecer valores não-garantidos em numerário, então os valores exibidos devem ser zeros.
- K-2. Valor de Resgate Não-garantido – Dividendos Acumulados (ou Bónus Reversíveis) e Juros, refere-se ao total dos dividendos anuais/regulares (ou valores em numerário dos Bónus Reversíveis) não-garantidos projectados para serem distribuídos pela seguradora, mais quaisquer juros acumulados nos dividendos ou quaisquer pagamentos em numerário garantidos ou entregas dotais se a taxa de juros for não-garantida.
- K-3. Valor de Resgate Não-garantido – Dividendos Finais (ou Bónus), refere-se aos elementos não-garantidos projectados para serem pagos pela seguradora no resgate total da apólice, caso os prémios se encontrem totalmente pagos (por exemplo, dividendos/bónus Finais).
- K-4. Valor de Resgate é o valor total da apólice, incluindo todos os valores garantidos e não-garantidos (i.e., o total de K1-K3).
- L-1. Capital por Morte Garantido, refere-se ao total dos valores que a seguradora garante pagar, depois da morte da pessoa segura. Se a seguradora oferecer um capital por morte não-garantido, então os valores exibidos devem ser zeros.
- L-2. Benefícios por Morte Não-garantidos – Dividendos Acumulados (ou Bónus Reversíveis) e Juros, refere-se ao total dos dividendos anuais/regulares (ou Bónus Reversíveis) não-garantidos projectados para serem distribuídos pela seguradora, mais qualquer acumulação de juros se os juros dos dividendos forem não-garantidos ou quaisquer pagamentos em numerário garantidos ou entregas dotais.
- L-3. Benefícios por Morte Não-garantidos – Dividendo Final (ou Bónus), refere-se aos elementos não-garantidos projectados para serem pagos pela seguradora após a morte do segurado (por exemplo, dividendos/bónus Finais).
- L-4. Os Benefícios por Morte devem incluir o capital por morte garantido, quaisquer dividendos projectados, bónus reversíveis ou bónus finais e pagamentos em numerário garantidos acumulados ou entregas dotais pagas pela seguradora, mais quaisquer juros acumulados (ou seja, os valores de L-1 a L3) [ver Notas Explicativas (iv) e (v)].
- M. Todas as páginas da ilustração devem ser marcadas com a data em que foram preparadas, para referência futura.